

DECRETO Nº 05 /2014

Decreta de utilidade pública para fins de Desapropriação, o imóvel que menciona e Da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e em conformidade com a Lei Orgânica municipal e em conformidade com ao art. 158, nº 3, do CPC, in Código de Processo Civil e Legislação Processual e art. 22 da Lei de desapropriações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Ibimirim, um terreno contendo uma área total de 600m² (metros quadrado) TERRENO URBANO, localizado na Rua. Projetada, s/n Bairro alto da Floresta, nesta municipalidade, Limitando-se na frente com a Rua Projetada, Iado esquerdo com Travessa da Rua Projetada, Iado direito com Loteamento Decimol e fundos com várias casas.

Art. 2º - A desapropriação que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a Construção de uma Unidade Básica de Saúde – (UBS), assim atendendo uma reivindicação da comunidade e garantindo uma qualidade na assistência a saúde pública.

Art. 3.º - A partir do levantamento de documentos, verificou-se ser o imóvel de titularidade do Srº. José Gregorio da Silva.





Art. 4.º - Ficam o Suporte Jurídico Municipal e a Secretaria de Obras do Município, autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de DESAPROPRIAÇÃO de que trata este DECRETO e da imissão de posse do imóvel.

Art. 5.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em 29 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBINIR!!! José Adauto da Silva Prefeito

JOSE ADAUTO DA SILVA PREFEITO



Decreta de utilidade pública para fins de Desapropriação, o imóvel que menciona e Da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e em conformidade com a Lei Orgânica municipal e em conformidade com ao art. 158, nº 3, do CPC, in Código de Processo Civil e Legislação Processual e art. 22 da Lei de desapropriações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Ibimirim, um terreno contendo um galpão construído com uma área total de 160 m² (metros quadrado) TERRENO COM AREA CONSTRUIDA EM ZONA URBANA, localizado na Rua. André Cursino de Souza, rua "A" S/N Bairro, Areia Branca, nesta municipalidade, com os seguintes limites ao Oeste com Antônia Quitéria Alexandre dos Santos ao Leste com a referida escola ao Norte com a Rua. André Cursino de Souza e ao Sul com a Rua Manoel Pedro da Silva.

Art. 2º - A desapropriação que trata o art. 1º deste Decreto trata-se de quatro cômodos para uso de sala de aula, na Escola Luiza Albuquerque Maranhão.

Art. 3.º - A partir do levantamento de documentos, verificou-se ser o imóvel de titularidade da Srª. Saúde Batista dos Santos.

PUBLICADO EM

13/05/2014 FARTHOUP

Endereço: Av. Castro Alves, 432 – centro- Ibimirim/PE. CEP. 56.580-000 Telefone (s) : (87) 3842-2060/1371. CNPJ № 10.105.971/0001-50 – E-mail: <u>prefeituradeibimirim@hotmail.com</u>



Art. 4.º - Ficam o Suporte Jurídico Municipal e a Secretaria de Obras do Município, autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de DESAPROPRIAÇÃO de que trata este DECRETO e da imissão de posse do imóvel.

Art. 5.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em 13 de janeiro de 2014.

JOSE ADAUTO DA SILVA PREFEITO

PUBLICADO EM

13/01/2014